

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 078/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a padronização de nomenclatura contida na Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a edição da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 30, de 31 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar os servidores lotados no Gabinete da Presidência, da Vice-Presidência e nos demais Gabinetes, ocupantes do cargo em comissão de Assessor de Desembargador Federal do Trabalho, Código TRT 18ª CJ-3, designados para exercerem o cargo de Assessor, Código TRT 18ª CJ-3, a partir de 1º de março de 2012.

Art. 2º Considerar os servidores lotados no Gabinete da Presidência, da Vice-Presidência e nos demais Gabinetes, ocupantes da função comissionada de Assistente Jurídico, Código TRT 18ª FC-5, designados para exercerem a função comissionada de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, e de Chefe de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, a partir de 1º de março de 2012.

Parágrafo único. O quadro de funções dos Gabinetes terá 05 (cinco) funções comissionadas de Assistente de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5, e 01 (uma) função comissionada de Chefe de Gabinete, Código TRT 18ª FC-5.

Art. 3º Considerar os servidores lotados no Gabinete da Presidência, da Vice-Presidência e nos demais Gabinetes, ocupantes da função comissionada de Assistente de Apoio de Gabinete, Código TRT 18ª FC-3, designados para exercerem a função comissionada de Assistente Administrativo, Código TRT 18ª FC-3, a partir de 1º de março de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se no Boletim Interno e no Diário da Justiça Eletrônico.

Goiânia, 22 de março de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente